



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **GEISA DO LAGO FRANCO**, nomeada através da Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Governo**, junto à Secretaria Municipal de Governo, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **REGIANE PAIVA DE PAULA BARBOSA**, nomeada através da Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 079 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 005 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, nomeada através da Portaria nº 005 de 04 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Procuradora Municipal**, junto à Procuradoria Municipal, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 024 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **KÁTIA REGINA PASSOS FRANCO**, nomeada através da Portaria nº 024 de 20 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 081 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 022 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 022 de 20 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno**, junto à Controladoria do Município, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 082 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 008 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **FÁBIANE GONÇALVES RIBEIRO SALOMÃO**, nomeada através da Portaria nº 008 de 04 de Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 083 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 009 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **MARCELO FORTES DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 009 de 04 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 084 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 010 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS MARTINS**, nomeado através da Portaria nº 010 de 04 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 085 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 011 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **ROBSON VIEIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 011 de 04 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes**, junto à Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 086 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 012 de 04 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **FRANCIS LEANDRO SILVÉRIO**, nomeado através da Portaria nº 012 de 04 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 176 – em 04/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, junto à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 087 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 023 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **FABIANO ZEFERINO DE ALMEIDA**, nomeado através da Portaria nº 023 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal da Fazenda**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 088 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 025 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

/ **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **MOZART LOIOLA JUNIOR**, nomeado através da Portaria nº 025 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Administração em Saúde**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 089 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 026 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **CARLOS TADEU CARVALHO MUNIZ**, nomeado através da Portaria nº 026 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Agricultura**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 090 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 027 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **ALAIR DE ALMEIDA**, nomeado através da Portaria nº 027 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Cadastro e Fiscalização**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 091 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 028 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **LUIZ FERNANDO ANDRADE**, nomeado através da Portaria nº 028 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 092 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 029 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 029 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador PSF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 093 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 054 de 23 de Fevereiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **ARIVALDO LEAL DO PRADO**, nomeado através da Portaria nº 054 de 23 Fevereiro de 2017, publicada no DOEMC edição 204 – em 23/02/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Estradas**, junto à Secretaria Municipal Obras e Assuntos Rurais, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 094 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 031 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**,





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **PRISCILA JULIANA VIEIRA BARRA**, nomeada através da Portaria nº 031 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Licitação**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 095 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 032 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **GEVERSON MOISÉS DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 032 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Manutenção de Veículos**, junto à Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 096 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 033 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **LILIAN MARTINS SOBRAL**, nomeada através da Portaria nº 033 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Meio Ambiente**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 097 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 034 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA BARROS**, nomeado através da Portaria nº 034 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE OBRAS**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 098 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 036 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **DIRCEU SALOMÃO JUNIOR**, nomeado através da Portaria nº 036 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 099 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 037 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **DÊNIS EDUARDO MARTINS**, nomeado através da Portaria nº 037 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Serviços Urbanos**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0100 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 038 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **LUCAS FERNANDO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 038 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Vigilância em Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0101 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 039 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 039 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Turismo**, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0102 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 044 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **ROBERTO SARTINI SILVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 044 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 187 – em 25/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do CREAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0103 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 041 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **LUANA KRISTINA DE PAIVA**, nomeada através da Portaria nº 041 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 185 – em 23/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Compras**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0104 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 042 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **CINTIA CAIXETA POLICARPO**, nomeada através da Portaria nº 042 de 20 Janeiro de 2017, publicada no DOEMC edição 187 – em 25/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de CONTABILIDADE**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2.017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0105 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 045 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR a servidora **SUZANA ANGÉLICA**, nomeada através da Portaria nº 045 de 20 Janeiro



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

de 2017, publicada no DOEMC edição 187 – em 25/01/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora do CRAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0106 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 050 de 22 de Fevereiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **GUSTAVO FERREIRA SALOMÃO**, nomeado através da Portaria nº 050 de 22 Fevereiro de 2017, publicada no DOEMC edição 204 – em 23/02/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Defesa Civil**, junto à Secretaria Municipal de Defesa Civil, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0107 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 051 de 22 de Fevereiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **EDUARDO LUIZ DE MOURA**, nomeado através da Portaria nº 051 de 22 Fevereiro de 2017, publicada no DOEMC edição 204 – em 23/02/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Rurais**, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0108 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 052 de 22 de Fevereiro de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **WEVERTON JUNIOR FERREIRA**, nomeado através da Portaria nº 052 de 22 Fevereiro de 2017, publicada no DOEMC edição 204 – em 23/02/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Finanças**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0109 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a Exoneração do servidor nomeado na Portaria nº 071 de 07 de Março de 2017 e dá outras providências. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR o servidor **BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES**, nomeado através da Portaria nº 071 de 07 Março de 2017, publicada no DOEMC edição 211 – em 07/03/2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Patrimônio**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2017. / Prefeitura Municipal de Campestre, 22 de março de 2017. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 0110 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Governo**, o (a) Sr. (Sra.) **GEISA DO LAGO FRANCO**, para exercer a função de **Secretária de Governo**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0111 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Governo**, o (a) Sr. (Sra.) **LUIZ FERNANDO ANDRADE**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Governo.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0112 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Controladoria Interna do Município**, o(a) Sr.(Sra.) **ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA**, para exercer a função de **Controladora Interna.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0113 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Educação**, o(a) Sr.(Sra.) **FABIANE RIBEIRO SALOMÃO**, para exercer a função de **Secretária de Educação.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0114 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **REGIANE PAIVA DE PAULA NOGUEIRA**, para exercer a função de **Secretária de Saúde**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0115 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **MOZART LOIOLA JUNIOR**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Saúde**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0116 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **MAURICIO DURVAL DE SÁ**, para exercer a função de **Diretor Técnico**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0117 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **MARIANI CORREA MENDES**, para exercer a função de **Diretora Clínica**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0118 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **BREVES DE ANDRADE ALVES**, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0119 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **WELINTON SANTOS DA SILVA REIS PINTO**, para exercer a função de **Chefe de TFD (Tratamento Fora de Domicílio)**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0120 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Chefe de Vigilância Ambiental**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**PORTARIA Nº 0121 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) Sr.(Sra.) **LUCAS FERNANDO DA SILVA**, para exercer a função de **Chefe de Vigilância Epidemiológica**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0122 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **LUIZ CARLOS MARTINS**, para exercer a função de **Secretário de Obras**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0123 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **ALAIR DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Obras**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0124 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **MARCOS VINICIUS PEREIRA BARROS**, para exercer a função de **Diretor de**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**Serviços Urbanos.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0125 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **DÊNIS EDUARDO MARTINS**, para exercer a função de **Diretor de Limpeza Pública**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0126 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **FÁBIO JUNIOR REIS VIDA**, para exercer a função de **Diretor de Assuntos Rurais**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0127 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Obras**, o(a) Sr.(Sra.) **GUSTAVO FERREIRA SALOMÃO**, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Defesa Civil**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

/ Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0128 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Transporte**, o(a) Sr.(Sra.) **ROBSON VIEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Secretário de Transportes**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0129 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Transporte**, o(a) Sr.(Sra.) **GEVERSON MOISÉS DOS SANTOS**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Transportes**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0130 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Transporte**, o(a) Sr.(Sra.) **ARIOVALDO LEAL DO PRADO**, para exercer a função de **Diretor de Administração, Transportes e Manutenção de Veículos**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0131 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, /



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) Sr.(Sra.) **MARCELO FORTES DA SILVA**, para exercer a função de **Secretário de Desenvolvimento Social**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal**.

**PORTARIA Nº 0132 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) Sr.(Sra.) **EDUARDO LUIZ DE MOURA**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal**.

**PORTARIA Nº 0133 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) Sr.(Sra.) **MAIKEL DOS REIS FRANCO**, para exercer a função de **Diretor de Habitação**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal**.

**PORTARIA Nº 0134 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) Sr.(Sra.) **SUZANA ANGÉLICA FERREIRA**, para exercer a função de **Chefe do CRAS**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0135 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) Sr.(Sra.) **ROBERTO SARTINI SILVEIRA**, para exercer a função de **Chefe do CREAS.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0136 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o(a) Sr.(Sra.) **FRANCIS LEANDRO SILVÉRIO**, para exercer a função de **Secretário de Desenvolvimento Econômico.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0137 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o(a) Sr.(Sra.) **LUIZ FERNANDO CORREA**, para exercer a função de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico.** / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0138 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o(a) Sr.(Sra.) **LILIAN MARTINS SOBRAL**, para exercer a função de **Diretora de Meio Ambiente**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0139 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o(a) Sr.(Sra.) **CARLOS TADEU MUNIZ**, para exercer a função de **Diretor de Agricultura**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0140 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **FABIANO ZEFERINO DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0141 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **PRISCILA JULIANA VIEIRA BARRA**, para exercer a função de **Secretária Adjunta de Administração e Planejamento**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0142 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES**, para exercer a função de **Diretor de Licitação**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0143 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **LUANA KRISTINA DE PAIVA**, para exercer a função de **Diretora de Compras**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0144 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **CINTIA CAIXETA POLICARPO**, para exercer a função de **Diretora de Contabilidade**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. /  
**Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0145 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **DALVO ALVES RODRIGUES**, para exercer a função de **Diretor de Patrimônio**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. /  
**Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0146 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Educação**, o(a) Sr.(Sra.) **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Diretor de Lazer e Turismo**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. /  
**Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0147 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **WEVERTON JUNIOR FERREIRA**, para exercer a função de **Diretor de Gestão**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. /  
**Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0148 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal da Fazenda**, o(a) Sr.(Sra.) **KÁTIA REGINA PASSOS**, para exercer a função de **Secretária da Fazenda**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0149 DE 22 DE MARÇO DE 2017.** / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Procuradoria Geral do Município**, o(a) Sr.(Sra.) **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Procuradora Geral do Município**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser retroagida na data de 01 de Março de 2017. / **Campestre, 22 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

**Ata de Reunião de Pregão 015/017 – Processo 020/017** / Ata da reunião da sessão de abertura do Pregão Presencial 015/017, realizada em vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, tendo como Pregoeira Priscila Juliana Vilela Barra, e membro da equipe de apoio Luana Kristina de Paiva, designadas pela Portaria 001/2017 de 02/01/2017. O objeto deste certamente é o registro de preços de materiais gráficos de impressão e carimbos, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. A Pregoeira iniciou a sessão, esclarecendo aos licitantes presentes às regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. As empresas Bella's Gráfica Eirelli-ME, inscrita no CNPJ 17.915.708/0001-75, Comercial Representação Status Ltda, inscrita no CNPJ 01.732.182/0001-58, Gráfica e Editora Gilcav Ltda – ME, inscrita no CNPJ 18.242.909/0001-11, Marcelo José Garcia de Carvalho – ME, inscrita no CNPJ 22.157.424/0001-05 e Rosani Costa Azevedo – ME, inscrita no CNPJ 05.467.358/0001-42, protocolaram os envelopes 01 e 02 na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, para o pregão 015/017. Constatamos que os envelopes recebidos para o Pregão 015/017, estavam lacrados e foram vistados em seus lacres. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, sendo declarados credenciados conforme quadro abaixo:

Empresa	Credenciado
Bella's Gráfica Eirelli - ME	Diego Oliveira de Carvalho
Comercial Representação Status Ltda	Rubiléia Pamplona de Figueiredo Pamplona
Gráfica e Editora Gilcav Ltda - ME	José Carlos Vilela
Marcelo José Garcia de Carvalho - ME	Marcelo José Garcia de Carvalho
Rosani Costa Azevedo - ME	Gerson Leite Prado Lara

Ato contínuo, foi apresentado aos licitantes presentes os envelopes 01, devidamente lacrados contendo as propostas de preços dos licitantes, para verificação da inviolabilidade dos envelopes, dada a palavra todos responderam dizendo que não tinham nada a registrar quanto aos lacres dos envelopes. Os envelopes 01, foram abertos e as propostas foram declaradas classificadas, com valores conforme descritos a seguir:

Fornecedor: 047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME

CNPJ/CNPFP:

17.915.708/0001-75



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Item Total	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor
001	906947	Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho	UN	5.000,0000	0,1300	650,0000
002	008282	Envelope médio timbrado impressão em cor azul	UN	500,0000	0,3200	160,0000
003	907044	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro	UN	2.500,0000	0,3500	875,0000
004	906938	Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para	UN	500,0000	0,6000	300,0000
005	906940	Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas		200,0000	3,1700	634,0000
006	906941	Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm-		25,0000	3,1300	78,2500
007	906942	Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas)		80,0000	6,3800	510,4000
008	906943	Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha		200,0000	2,0300	406,0000
009	915430	Controle saída de mercadoria. Timbrado empessão		50,0000	2,6300	131,5000
010	906944	Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -		10,0000	9,9000	99,0000
011	906945	Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde)	UN	300,0000	0,2900	87,0000
012	906946	Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 -	UN	300,0000	0,6200	186,0000
013	909168	Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em	UN	100,0000	0,9000	90,0000
014	914482	Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO -		100,0000	6,9900	699,0000
015	912830	Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm -	UN	500,0000	0,2100	105,0000
016	912831	Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 -	UN	100,0000	1,0700	107,0000
017	912832	Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm -	UN	1.000,0000	0,3400	340,0000
018	906950	Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V	UN	500,0000	0,1900	95,0000
019	906951	Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato	UN	1.000,0000	0,1500	150,0000
020	906953	Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -	UN	1.200,0000	0,3700	444,0000
021	906955	Ficha de matricula (ofício) - F/V - 217x317mm -	UN	1.000,0000	0,1500	150,0000
022	912834	Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V	UN	500,0000	0,2300	115,0000
023	906957	Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul -		400,0000	1,6400	656,0000
024	906958	Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm -		7.000,0000	1,1500	8.050,0000
025	906959	Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel		6.000,0000	1,1000	6.600,0000
026	906960	Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x	UN	5.000,0000	0,0600	300,0000
027	906963	Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm -		50,0000	2,6300	131,5000
028	906967	Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul -		10,0000	7,3600	73,6000
029	910382	Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM)		60,0000	2,5000	150,0000
030	910386	Laudo para solicitação/autorização proced.	UN	500,0000	0,1800	90,0000
031	910388	Requisição de Exames SUS 130x190mm -		240,0000	1,6500	396,0000
032	910389	Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-		160,0000	1,2900	206,4000
033	912861	Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V -	UN	5.000,0000	0,0700	350,0000
034	912835	Cartão medicação contínua (papel cartão)	UN	2.000,0000	0,1200	240,0000
035	912836	Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS		100,0000	4,8000	480,0000
036	912837	Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias -		3.000,0000	1,2900	3.870,0000
037	912838	Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor	UN	2.000,0000	0,1200	240,0000
038	914484	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -		50,0000	4,2600	213,0000
039	914486	Ficha Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
040	914488	Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm -	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
041	915280	Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul	UN	1.000,0000	1,3500	1.350,0000
042	915284	Ficha Imunobiológico branco impressão em preto -	UN	500,0000	0,1800	90,0000
043	915285	Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco	UN	4.500,0000	0,1100	495,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

044	915286	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco	UN	1.500,0000	0,1100	165,0000
045	915287	Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,1000	250,0000
046	915288	Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,1000	250,0000
047	915331	Envelope kraft 170 gramas - abertura superior	UN	10.000,0000	0,2800	2.800,0000
048	915290	Ficha Relatório enfermagem PAM - branco impressão	UN	10.000,0000	0,0700	700,0000
049	915431	Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco		500,0000	1,4900	745,0000
050	915432	Ficha (FDV) ficha deEvolução da Visita Domiciliar F/V		100,0000	7,6800	768,0000
051	912839	Controle anamnese 50x1ofico 297x210mm -	UN	3.000,0000	0,0800	240,0000
052	907033	Requisição de Exame Citopatológico - (colo do	UN	5.000,0000	0,1000	500,0000
053	910391	Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm-	UN	5.000,0000	0,1000	500,0000
054	906980	Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via		300,0000	0,6000	180,0000
055	906981	Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110-		60,0000	1,4400	86,4000
056	906982	Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m -		100,0000	0,7800	78,0000
057	906983	Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL		10,0000	6,6000	66,0000
058	906984	Procedimento realização exame de Sangue oculto		10,0000	6,7500	67,5000
059	907008	Auto Termo Vigilancia Sanitária 03vias carbononadas		10,0000	26,0000	260,0000
060	906988	Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm -		60,0000	1,5000	90,0000
061	910393	Diário de atualização de reconhecimento geográfico -		200,0000	2,8800	576,0000
062	907002	Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm -		20,0000	3,4400	68,8000
063	910395	Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa		10,0000	8,0000	80,0000
064	907005	Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle	UN	500,0000	0,1800	90,0000
065	907007	Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-	UN	3.000,0000	0,0800	240,0000
066	910396	Roteiro de supervisão de campo do programa de	UN	500,0000	0,1800	90,0000
067	914489	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue -	UN	1.500,0000	0,1100	165,0000
068	914490	Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -	UN	100,0000	4,8000	480,0000
069	914491	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via -		2,0000	33,0000	66,0000
070	907014	Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas 297 x		40,0000	12,7900	511,6000
071	907038	Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família		400,0000	0,6400	256,0000
072	912842	Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família		2,0000	33,0000	66,0000
073	912843	Ficha deAtividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-		20,0000	4,9500	99,0000
074	912850	Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 -	UN	500,0000	0,1800	90,0000
075	912851	Ficha de procedimentos Sistema E/SUS -	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
076	912852	Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm	UN	10.000,0000	0,0700	700,0000
077	912854	Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
078	912855	Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210	UN	8.000,0000	0,0900	720,0000
079	914497	Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V -	UN	3.000,0000	0,0800	240,0000
080	915291	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
081	915292	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
082	915293	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	3.000,0000	0,0800	240,0000
083	915294	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco	UN	4.000,0000	0,0700	280,0000
084	915295	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco	UN	800,0000	0,1300	104,0000
085	907039	Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco -	UN	1.000,0000	0,1000	100,0000
086	907040	Ficha Saúde Bucal - Prontuário de Saúde da Família -	UN	300,0000	0,2700	81,0000
087	910402	Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	UN	300,0000	0,2700	81,0000
088	912858	Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -		10,0000	8,0000	80,0000





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

089	912859 Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde -		300,0000	0,2700	81,0000
090	914503 Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm		300,0000	0,2700	81,0000
091	915297 Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V -	UN	50,0000	1,3800	69,0000
092	910403 Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm -	UN	500,0000	0,4200	210,0000
093	910404 Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm -	UN	500,0000	0,3200	160,0000
094	907045 Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Família -	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
095	008353 Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X	UN	1.000,0000	0,1500	150,0000
096	906936 Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm -	UN	1.000,0000	0,2600	260,0000
097	907047 Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 -	UN	1.000,0000	36,0000	36.000,0000
098	912860 Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
099	915298 Carimbo automático S822	UN	20,0000	60,0000	1.200,0000
100	909658 Carimbo automatico tipo s823 47x17mm	UN	20,0000	65,0000	1.300,0000
101	910878 Carimbo automático tipo S824 59x22mm	UN	20,0000	68,0000	1.360,0000
102	910877 Carimbo automático tipo s825 70x25mm	UN	20,0000	70,0000	1.400,0000
103	915434 Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm)	UN	20,0000	65,0000	1.300,0000
104	909642 Carimbo de madeira 40x40mm	UN	20,0000	60,0000	1.200,0000
105	000924 Carimbos em madeira 80x60mm	UN	20,0000	65,0000	1.300,0000
106	912826 Carimbo em madeira 70x30mm	UN	20,0000	65,0000	1.300,0000
107	909545 Carimbos em madeira 90x70mm	UN	20,0000	90,0000	1.800,0000
			Total do Fornecedor:		94.144,9500

Fornecedor: 044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME

CNPJ/CNPJ:01.732.182/0001-58

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	906947	Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho	UN	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
002	008282	Envelope médio timbrado impressão em cor azul	UN	500,0000	0,4000	200,0000
003	907044	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro	UN	2.500,0000	0,6000	1.500,0000
004	906938	Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para	UN	500,0000	1,0000	500,0000
005	906940	Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas		200,0000	7,0000	1.400,0000
006	906941	Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm-		25,0000	3,9500	98,7500
007	906942	Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas)		80,0000	9,9500	796,0000
008	906943	Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha		200,0000	4,9000	980,0000
009	915430	Controle saída de mercadoria. Timbrado expressão		50,0000	5,5000	275,0000
010	906944	Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -		10,0000	10,5000	105,0000
011	906945	Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde)	UN	300,0000	0,4500	135,0000
012	906946	Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 -	UN	300,0000	1,1500	345,0000
013	909168	Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em	UN	100,0000	0,9800	98,0000
014	914482	Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO -		100,0000	7,9000	790,0000
015	912830	Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm -	UN	500,0000	0,3000	150,0000
016	912831	Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 -	UN	100,0000	0,7000	70,0000
017	912832	Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm -	UN	1.000,0000	0,5500	550,0000
018	906950	Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V	UN	500,0000	0,7000	350,0000
019	906951	Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato	UN	1.000,0000	0,6500	650,0000
020	906953	Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -	UN	1.200,0000	1,3000	1.560,0000
021	906955	Ficha de matricula (oficio) - F/V - 217x317mm -	UN	1.000,0000	0,6500	650,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

022	912834 Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V	UN	500,0000	0,3900	195,0000
023	906957 Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul -		400,0000	6,9000	2.760,0000
024	906958 Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm -		7.000,0000	4,6000	32.200,0000
025	906959 Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel		6.000,0000	4,9000	29.400,0000
026	906960 Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x	UN	5.000,0000	0,3800	1.900,0000
027	906963 Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm -		50,0000	4,2000	210,0000
028	906967 Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul -		10,0000	9,5000	95,0000
029	910382 Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM)		60,0000	4,3000	258,0000
030	910386 Laudo para solicitação/autorização proced.	UN	500,0000	0,2900	145,0000
031	910388 Requisição de Exames SUS 130x190mm -		240,0000	5,2500	1.260,0000
032	910389 Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-		160,0000	4,3000	688,0000
033	912861 Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V -	UN	5.000,0000	0,3900	1.950,0000
034	912835 Cartão medicação contínua (papel cartão)	UN	2.000,0000	0,4900	980,0000
035	912836 Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS		100,0000	5,9500	595,0000
036	912837 Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias -		3.000,0000	4,4500	13.350,0000
037	912838 Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor	UN	2.000,0000	0,5000	1.000,0000
038	914484 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -		50,0000	6,2500	312,5000
039	914486 Ficha Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional	UN	1.000,0000	0,2200	220,0000
040	914488 Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm -	UN	1.000,0000	0,2200	220,0000
041	915280 Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul	UN	1.000,0000	0,1600	160,0000
042	915284 Ficha Imunobiológico branco impressão em preto -	UN	500,0000	0,3000	150,0000
043	915285 Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco	UN	4.500,0000	0,3000	1.350,0000
044	915286 Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco	UN	1.500,0000	0,2200	330,0000
045	915287 Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,3500	875,0000
046	915288 Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,3500	875,0000
047	915331 Envelope kraft 170 gramas - abertura superior	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,0000
048	915290 Ficha Relatorio enfermagem PAM - branco impressão	UN	10.000,0000	0,1600	1.600,0000
049	915431 Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco		500,0000	0,2800	140,0000
050	915432 Ficha (FDV) ficha deEvoluçaõ da Visita Domiciliar F/V		100,0000	10,8000	1.080,0000
051	912839 Controle anamnese 50x1oficio 297x210mm -	UN	3.000,0000	0,1600	480,0000
052	907033 Requisição de Exame Citopatológico - (colo do	UN	5.000,0000	0,2100	1.050,0000
053	910391 Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm-	UN	5.000,0000	0,2100	1.050,0000
054	906980 Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via		300,0000	3,5000	1.050,0000
055	906981 Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110-		60,0000	4,5000	270,0000
056	906982 Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m -		100,0000	3,2500	325,0000
057	906983 Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL		10,0000	5,5000	55,0000
058	906984 Procedimento realização exame de Sangue oculto		10,0000	6,5000	65,0000
059	907008 Auto Termo Vigilancia Sanitária 03vias carbononadas		10,0000	10,5000	105,0000
060	906988 Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm -		60,0000	4,5000	270,0000
061	910393 Diário de atualização de reconhecimento geográfico -		200,0000	5,6000	1.120,0000
062	907002 Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm -		20,0000	3,3500	67,0000
063	910395 Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa		10,0000	9,3000	93,0000
064	907005 Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle	UN	500,0000	0,4200	210,0000
065	907007 Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-	UN	3.000,0000	0,2500	750,0000
066	910396 Roteiro de supervisão de campo do programa de	UN	500,0000	0,2600	130,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

067	914489	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue -	UN	1.500,0000	0,2300	345,0000
068	914490	Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -	UN	100,0000	6,5000	650,0000
069	914491	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via -		2,0000	13,5000	27,0000
070	907014	Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas 297 x		40,0000	6,5000	260,0000
071	907038	Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família		400,0000	3,6500	1.460,0000
072	912842	Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família		2,0000	14,5000	29,0000
073	912843	Ficha deAtividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-		20,0000	6,5000	130,0000
074	912850	Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 -	UN	500,0000	0,2500	125,0000
075	912851	Ficha de procedimentos Sistema E/SUS -	UN	2.000,0000	0,1600	320,0000
076	912852	Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm	UN	10.000,0000	0,1300	1.300,0000
077	912854	Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -	UN	2.000,0000	0,2300	460,0000
078	912855	Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210	UN	8.000,0000	0,1500	1.200,0000
079	914497	Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V -	UN	3.000,0000	0,1800	540,0000
080	915291	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1500	300,0000
081	915292	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1500	300,0000
082	915293	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	3.000,0000	0,1500	450,0000
083	915294	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco	UN	4.000,0000	0,1500	600,0000
084	915295	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco	UN	800,0000	0,2000	160,0000
085	907039	Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco -	UN	1.000,0000	0,1800	180,0000
086	907040	Ficha Saúde Bucal - Prontoúatio de Saúde da Família -	UN	300,0000	0,3200	96,0000
087	910402	Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	UN	300,0000	0,3200	96,0000
088	912858	Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -		10,0000	12,5000	125,0000
089	912859	Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde -		300,0000	8,9000	2.670,0000
090	914503	Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm		300,0000	8,9000	2.670,0000
091	915297	Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V -	UN	50,0000	0,2500	12,5000
092	910403	Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm -	UN	500,0000	0,9000	450,0000
093	910404	Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm -	UN	500,0000	0,5500	275,0000
094	907045	Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Família -	UN	2.000,0000	0,1600	320,0000
095	008353	Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X	UN	1.000,0000	0,6000	600,0000
096	906936	Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm -	UN	1.000,0000	0,5500	550,0000
097	907047	Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 -	UN	1.000,0000	0,5500	550,0000
098	912860	Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura	UN	1.000,0000	0,1800	180,0000
099	915298	Carimbo automático S822	UN	20,0000	28,0000	560,0000
100	909658	Carimbo automatico tipo s823 47x17mm	UN	20,0000	33,0000	660,0000
101	910878	Carimbo automático tipo S824 59x22mm	UN	20,0000	38,0000	760,0000
102	910877	Carimbo automático tipo s825 70x25mm	UN	20,0000	43,0000	860,0000
103	915434	Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm)	UN	20,0000	48,0000	960,0000
104	909642	Carimbo de madeira 40x40mm	UN	20,0000	23,0000	460,0000
105	000924	Carimbos em madeira 80x60mm	UN	20,0000	28,0000	560,0000
106	912826	Carimbo em madeira 70x30mm	UN	20,0000	25,0000	500,0000
107	909545	Carimbos em madeira 90x70mm	UN	20,0000	30,0000	600,0000

Total do Fornecedor: 141.241,7500

Fornecedor: 000114 - Gráfica e Editora Gilcav Ltda ME

CNPJ/CNPFP:18.242.909/0001-11

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor
------	--------	---------------------------------	----	------------	----------------	-------

Total





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

001	906947 Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho	UN	5.000,0000	0,0900	450,0000
002	008282 Envelope médio timbrado impressão em cor azul	UN	500,0000	0,3600	180,0000
003	907044 Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro	UN	2.500,0000	0,4500	1.125,0000
004	906938 Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para	UN	500,0000	0,7300	365,0000
005	906940 Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas		200,0000	3,5700	714,0000
006	906941 Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm-		25,0000	4,6700	116,7500
007	906942 Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas)		80,0000	6,4400	515,2000
008	906943 Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha		200,0000	2,5800	516,0000
009	915430 Controle saída de mercadoria. Timbrado empessão		50,0000	2,3100	115,5000
010	906944 Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -		10,0000	12,6900	126,9000
011	906945 Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde)	UN	300,0000	0,2400	72,0000
012	906946 Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 -	UN	300,0000	0,9900	297,0000
013	909168 Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em	UN	100,0000	1,3900	139,0000
014	914482 Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO -		100,0000	6,4400	644,0000
015	912830 Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm -	UN	500,0000	0,1800	90,0000
016	912831 Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 -	UN	100,0000	0,7700	77,0000
017	912832 Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm -	UN	1.000,0000	0,5000	500,0000
018	906950 Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V	UN	500,0000	0,2700	135,0000
019	906951 Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato	UN	1.000,0000	0,2900	290,0000
020	906953 Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -	UN	1.200,0000	0,6900	828,0000
021	906955 Ficha de matricula (oficio) - F/V - 217x317mm -	UN	1.000,0000	0,2100	210,0000
022	912834 Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V	UN	500,0000	0,3100	155,0000
023	906957 Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul -		400,0000	1,6400	656,0000
024	906958 Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm -		7.000,0000	1,1700	8.190,0000
025	906959 Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel		6.000,0000	1,2800	7.680,0000
026	906960 Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x	UN	5.000,0000	0,0900	450,0000
027	906963 Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm -		50,0000	2,6300	131,5000
028	906967 Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul -		10,0000	7,8000	78,0000
029	910382 Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM)		60,0000	2,2900	137,4000
030	910386 Laudo para solicitação/autorização proced.	UN	500,0000	0,3000	150,0000
031	910388 Requisição de Exames SUS 130x190mm -		240,0000	1,4300	343,2000
032	910389 Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-		160,0000	1,4000	224,0000
033	912861 Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V -	UN	5.000,0000	0,0800	400,0000
034	912835 Cartão medicação contínua (papel cartão)	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000
035	912836 Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS		100,0000	4,3400	434,0000
036	912837 Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias -		3.000,0000	3,4800	10.440,0000
037	912838 Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor	UN	2.000,0000	0,1400	280,0000
038	914484 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -		50,0000	4,2300	211,5000
039	914486 Ficha Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
040	914488 Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm -	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
041	915280 Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul	UN	1.000,0000	1,3000	1.300,0000
042	915284 Ficha Imunobiológico branco impressão em preto -	UN	500,0000	3,1000	1.550,0000
043	915285 Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco	UN	4.500,0000	2,9600	13.320,0000
044	915286 Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco	UN	1.500,0000	2,9900	4.485,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

045	915287 Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,0900	225,0000
046	915288 Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000	0,0900	225,0000
047	915331 Envelope kraft 170 gramas - abertura superior	UN	10.000,0000	0,2700	2.700,0000
048	915290 Ficha Relatorio enfermagem PAM - branco impressão	UN	10.000,0000	0,0700	700,0000
049	915431 Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco		500,0000	1,7800	890,0000
050	915432 Ficha (FDV) ficha deEvoluçaõ da Visita Domiciliar F/V		100,0000	6,7700	677,0000
051	912839 Controle anamnese 50x1ofico 297x210mm -	UN	3.000,0000	0,0900	270,0000
052	907033 Requisição de Exame Citopatológico - (colo do	UN	5.000,0000	0,0800	400,0000
053	910391 Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm-	UN	5.000,0000	0,1000	500,0000
054	906980 Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via		300,0000	0,5900	177,0000
055	906981 Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110-		60,0000	1,4300	85,8000
056	906982 Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m -		100,0000	0,8200	82,0000
057	906983 Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL		10,0000	6,3000	63,0000
058	906984 Procedimento realização exame de Sangue oculo		10,0000	6,3200	63,2000
059	907008 Auto Termo Vigilancia Sanitária 03vias carbononadas		10,0000	26,9000	269,0000
060	906988 Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm -		60,0000	1,7500	105,0000
061	910393 Diário de atualização de reconhecimento geográfico -		200,0000	3,1700	634,0000
062	907002 Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm -		20,0000	3,0000	60,0000
063	910395 Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa		10,0000	9,2300	92,3000
064	907005 Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle	UN	500,0000	2,9300	1.465,0000
065	907007 Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-	UN	3.000,0000	0,0900	270,0000
066	910396 Roteiro de supervisão de campo do programa de	UN	500,0000	0,2000	100,0000
067	914489 Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue -	UN	1.500,0000	0,1100	165,0000
068	914490 Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -	UN	100,0000	3,8500	385,0000
069	914491 Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via -		2,0000	31,0000	62,0000
070	907014 Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas 297 x		40,0000	9,9800	399,2000
071	907038 Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família		400,0000	0,6900	276,0000
072	912842 Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família		2,0000	39,5000	79,0000
073	912843 Ficha deAtividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-		20,0000	6,7800	135,6000
074	912850 Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 -	UN	500,0000	0,2000	100,0000
075	912851 Ficha de procedimentos Sistema E/SUS -	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
076	912852 Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm	UN	10.000,0000	0,0700	700,0000
077	912854 Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -	UN	2.000,0000	0,1000	200,0000
078	912855 Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210	UN	8.000,0000	0,0700	560,0000
079	914497 Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V -	UN	3.000,0000	0,0900	270,0000
080	915291 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,0900	180,0000
081	915292 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,0900	180,0000
082	915293 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	3.000,0000	0,0900	270,0000
083	915294 Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco	UN	4.000,0000	0,0800	320,0000
084	915295 Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco	UN	800,0000	0,1300	104,0000
085	907039 Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco -	UN	1.000,0000	0,1300	130,0000
086	907040 Ficha Saúde Bucal - Prontuátio de Saúde da Família -	UN	300,0000	0,3700	111,0000
087	910402 Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	UN	300,0000	0,3000	90,0000
088	912858 Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -		10,0000	15,2000	152,0000
089	912859 Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde -		300,0000	3,5100	1.053,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

090	914503 Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm		300,0000	3,0400	912,0000
091	915297 Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V - UN	UN	50,0000	5,5300	276,5000
092	910403 Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm - UN	UN	500,0000	0,5300	265,0000
093	910404 Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm - UN	UN	500,0000	0,3700	185,0000
094	907045 Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Família - UN	UN	2.000,0000	0,0900	180,0000
095	008353 Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X UN	UN	1.000,0000	0,1300	130,0000
096	906936 Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm - UN	UN	1.000,0000	0,3100	310,0000
097	907047 Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 - UN	UN	1.000,0000	0,5000	500,0000
098	912860 Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura UN	UN	1.000,0000	0,1200	120,0000
099	915298 Carimbo automático S822 UN	UN	20,0000	35,0000	700,0000
100	909658 Carimbo automatico tipo s823 47x17mm UN	UN	20,0000	40,0000	800,0000
101	910878 Carimbo automático tipo S824 59x22mm UN	UN	20,0000	45,0000	900,0000
102	910877 Carimbo automático tipo s825 70x25mm UN	UN	20,0000	50,0000	1.000,0000
103	915434 Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm) UN	UN	20,0000	65,0000	1.300,0000
104	909642 Carimbo de madeira 40x40mm UN	UN	20,0000	25,0000	500,0000
105	000924 Carimbos em madeira 80x60mm UN	UN	20,0000	30,0000	600,0000
106	912826 Carimbo em madeira 70x30mm UN	UN	20,0000	20,0000	400,0000
107	909545 Carimbos em madeira 90x70mm UN	UN	20,0000	35,0000	700,0000

Total do Fornecedor: 84.555,5500

Fornecedor: 000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME

CNPJ/CNPFP:22.157.424/0001-05

Item	Código Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor
<b>Total</b>					
001	906947 Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho	UN	5.000,0000	0,1600	800,0000
002	008282 Envelope médio timbrado impressão em cor azul	UN	500,0000	0,5900	295,0000
003	907044 Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro	UN	2.500,0000	0,7000	1.750,0000
004	906938 Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para	UN	500,0000	4,0000	2.000,0000
005	906940 Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas		200,0000	2,9000	580,0000
006	906941 Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm-		25,0000	4,8000	120,0000
007	906942 Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas)		80,0000	7,2000	576,0000
008	906943 Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha		200,0000	2,2000	440,0000
009	915430 Controle saída de mercadoria. Timbrado expressão		50,0000	3,9900	199,5000
010	906944 Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -		10,0000	11,2000	112,0000
011	906945 Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde)	UN	300,0000	0,2800	84,0000
012	906946 Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 -	UN	300,0000	1,2900	387,0000
013	909168 Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em	UN	100,0000	0,9900	99,0000
014	914482 Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO -		100,0000	7,9000	790,0000
015	912830 Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm -	UN	500,0000	0,1900	95,0000
016	912831 Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 -	UN	100,0000	0,7900	79,0000
017	912832 Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm -	UN	1.000,0000	0,7900	790,0000
018	906950 Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V	UN	500,0000	0,1900	95,0000
019	906951 Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato	UN	1.000,0000	0,1600	160,0000
020	906953 Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -	UN	1.200,0000	1,9000	2.280,0000
021	906955 Ficha de matricula (ofício) - F/V - 217x317mm -	UN	1.000,0000	0,1800	180,0000
022	912834 Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V	UN	500,0000	0,2400	120,0000
023	906957 Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul -		400,0000	5,9000	2.360,0000





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

024	906958	Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm -		7.000,0000		1,3800	9.660,0000
025	906959	Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel		6.000,0000		1,8900	11.340,0000
026	906960	Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x	UN	5.000,0000		0,0900	450,0000
027	906963	Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm -		50,0000		2,4900	124,5000
028	906967	Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul -		10,0000		7,9000	79,0000
029	910382	Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM)		60,0000		2,7900	167,4000
030	910386	Laudo para solicitação/autorização proced.	UN	500,0000		0,1800	90,0000
031	910388	Requisição de Exames SUS 130x190mm -		240,0000		1,7900	429,6000
032	910389	Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-		160,0000		2,2800	364,8000
033	912861	Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V -	UN	5.000,0000		0,1090	545,0000
034	912835	Cartão medicação contínua (papel cartão)	UN	2.000,0000		0,1290	258,0000
035	912836	Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS		100,0000		6,9000	690,0000
036	912837	Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias -		3.000,0000		2,9000	8.700,0000
037	912838	Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor	UN	2.000,0000		0,1800	360,0000
038	914484	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -		50,0000		5,8000	290,0000
039	914486	Ficha Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	UN	1.000,0000		0,1290	129,0000
040	914488	Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm -	UN	1.000,0000		0,1290	129,0000
041	915280	Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul	UN	1.000,0000		1,9800	1.980,0000
042	915284	Ficha Imunobiológico branco impressão em preto -	UN	500,0000		0,2200	110,0000
043	915285	Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco	UN	4.500,0000		0,1300	585,0000
044	915286	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco	UN	1.500,0000		0,1900	285,0000
045	915287	Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000		0,1290	322,5000
046	915288	Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000		0,1290	322,5000
048	915290	Ficha Relatório enfermagem PAM - branco impressão	UN	10.000,0000		0,1290	1.290,0000
049	915431	Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco		500,0000		1,9900	995,0000
050	915432	Ficha (FDV) ficha deEvolução da Visita Domiciliar F/V		100,0000		12,9000	1.290,0000
051	912839	Controle anamnese 50x1oficio 297x210mm -	UN	3.000,0000		0,1200	360,0000
052	907033	Requisição de Exame Citopatológico - (colo do	UN	5.000,0000		0,1290	645,0000
053	910391	Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm-	UN	5.000,0000		0,1290	645,0000
054	906980	Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via		300,0000		1,1900	357,0000
055	906981	Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110-		60,0000		2,0900	125,4000
056	906982	Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m -		100,0000		1,1900	119,0000
057	906983	Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL		10,0000		8,9000	89,0000
058	906984	Procedimento realização exame de Sangue oculo		10,0000		9,2000	92,0000
059	907008	Auto Termo Vigilância Sanitária 03vias carbononadas		10,0000		19,9000	199,0000
060	906988	Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm -		60,0000		2,5900	155,4000
061	910393	Diário de atualização de reconhecimento geográfico -		200,0000		3,9900	798,0000
062	907002	Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm -		20,0000		5,4500	109,0000
063	910395	Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa		10,0000		9,9000	99,0000
064	907005	Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle	UN	500,0000		0,1900	95,0000
065	907007	Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-	UN	3.000,0000		0,1290	387,0000
066	910396	Roteiro de supervisão de campo do programa de	UN	500,0000		0,1900	95,0000
067	914489	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue -	UN	1.500,0000		0,1900	285,0000
068	914490	Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -	UN	100,0000		6,9900	699,0000
069	914491	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via -		2,0000		39,0000	78,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

070	907014	Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas	297 x		40,0000	11,4000	456,0000
071	907038	Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família			400,0000	1,4900	596,0000
072	912842	Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família			2,0000	38,0000	76,0000
073	912843	Ficha de Atividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-			20,0000	8,9000	178,0000
074	912850	Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 -	UN		500,0000	0,1800	90,0000
075	912851	Ficha de procedimentos Sistema E/SUS -	UN		2.000,0000	0,1290	258,0000
076	912852	Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm	UN		10.000,0000	0,1090	1.090,0000
077	912854	Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -	UN		2.000,0000	0,1290	258,0000
078	912855	Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210	UN		8.000,0000	0,1290	1.032,0000
079	914497	Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V -	UN		3.000,0000	0,1290	387,0000
080	915291	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN		2.000,0000	0,1190	238,0000
081	915292	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN		2.000,0000	0,1190	238,0000
082	915293	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN		3.000,0000	0,1190	357,0000
083	915294	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco	UN		4.000,0000	0,1190	476,0000
084	915295	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco	UN		800,0000	0,1230	98,4000
085	907039	Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco -	UN		1.000,0000	0,1090	109,0000
086	907040	Ficha Saúde Bucal - Prontuário de Saúde da Família -	UN		300,0000	0,2800	84,0000
087	910402	Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	UN		300,0000	0,2800	84,0000
088	912858	Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -			10,0000	7,9900	79,9000
089	912859	Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde -			300,0000	7,9000	2.370,0000
090	914503	Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm			300,0000	6,4500	1.935,0000
091	915297	Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V -	UN		50,0000	1,4900	74,5000
092	910403	Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm -	UN		500,0000	1,5000	750,0000
093	910404	Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm -	UN		500,0000	0,6000	300,0000
094	907045	Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Família -	UN		2.000,0000	0,1200	240,0000
095	008353	Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X	UN		1.000,0000	0,1990	199,0000
096	906936	Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm -	UN		1.000,0000	0,5090	509,0000
097	907047	Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 -	UN		1.000,0000	0,5900	590,0000
098	912860	Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura	UN		1.000,0000	0,1200	120,0000
099	915298	Carimbo automático S822	UN		20,0000	25,0000	500,0000
100	909658	Carimbo automatico tipo s823 47x17mm	UN		20,0000	30,0000	600,0000
101	910878	Carimbo automático tipo S824 59x22mm	UN		20,0000	35,0000	700,0000
102	910877	Carimbo automático tipo s825 70x25mm	UN		20,0000	48,0000	960,0000
103	915434	Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm)	UN		20,0000	70,0000	1.400,0000
104	909642	Carimbo de madeira 40x40mm	UN		20,0000	20,0000	400,0000
105	000924	Carimbos em madeira 80x60mm	UN		20,0000	35,0000	700,0000
106	912826	Carimbo em madeira 70x30mm	UN		20,0000	25,0000	500,0000
107	909545	Carimbos em madeira 90x70mm	UN		20,0000	40,0000	800,0000

Total do Fornecedor: 80.642,4000

Fornecedor: 044956 - Rosani Costa Azevedo ME

CNPJ/CNPFP:05.467.358/0001-42

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	906947	Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho	UN	5.000,0000	0,0800	400,0000
002	008282	Envelope médio timbrado impressão em cor azul	UN	500,0000	0,2300	115,0000
003	907044	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro	UN	2.500,0000	0,3600	900,0000
004	906938	Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para	UN	500,0000	0,7700	385,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

005	906940	Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas		200,0000		8,3000	1.660,0000
006	906941	Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm-		25,0000		4,5000	112,5000
007	906942	Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas)		80,0000		16,6000	1.328,0000
008	906943	Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha		200,0000		3,5000	700,0000
009	915430	Controle saída de mercadoria. Timbrado empessão		50,0000		2,8000	140,0000
010	906944	Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -		10,0000		18,7000	187,0000
011	906945	Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde)	UN	300,0000		0,4000	120,0000
012	906946	Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 -	UN	300,0000		1,1000	330,0000
013	909168	Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em	UN	100,0000		0,9000	90,0000
014	914482	Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO -		100,0000		12,5000	1.250,0000
015	912830	Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm -	UN	500,0000		0,1200	60,0000
016	912831	Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 -	UN	100,0000		1,0000	100,0000
017	912832	Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm -	UN	1.000,0000		1,5000	1.500,0000
018	906950	Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V	UN	500,0000		0,2500	125,0000
019	906951	Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato	UN	1.000,0000		0,2000	200,0000
020	906953	Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -	UN	1.200,0000		0,8000	960,0000
021	906955	Ficha de matricula (oficio) - F/V - 217x317mm -	UN	1.000,0000		0,1700	170,0000
022	912834	Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V	UN	500,0000		0,2500	125,0000
023	906957	Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul -		400,0000		3,0000	1.200,0000
024	906958	Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm -		7.000,0000		1,5000	10.500,0000
025	906959	Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel		6.000,0000		2,1000	12.600,0000
026	906960	Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x	UN	5.000,0000		0,0700	350,0000
027	906963	Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm -		50,0000		3,0000	150,0000
028	906967	Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul -		10,0000		15,0000	150,0000
029	910382	Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM)		60,0000		2,7000	162,0000
030	910386	Laudo para solicitação/autorização proced.	UN	500,0000		0,2300	115,0000
031	910388	Requisição de Exames SUS 130x190mm -		240,0000		1,5000	360,0000
032	910389	Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-		160,0000		1,5000	240,0000
033	912861	Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V -	UN	5.000,0000		0,0700	350,0000
034	912835	Cartão medicação contínua (papel cartão)	UN	2.000,0000		0,1500	300,0000
035	912836	Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS		100,0000		3,9000	390,0000
036	912837	Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias -		3.000,0000		1,6000	4.800,0000
037	912838	Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor	UN	2.000,0000		0,1500	300,0000
038	914484	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -		50,0000		4,6000	230,0000
039	914486	Ficha Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional	UN	1.000,0000		0,1600	160,0000
040	914488	Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm -	UN	1.000,0000		0,1600	160,0000
041	915280	Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul	UN	1.000,0000		1,6500	1.650,0000
042	915284	Ficha Imunobiológico branco impressão em preto -	UN	500,0000		0,2300	115,0000
043	915285	Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco	UN	4.500,0000		0,1100	495,0000
044	915286	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco	UN	1.500,0000		0,1400	210,0000
045	915287	Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000		0,1200	300,0000
046	915288	Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco	UN	2.500,0000		0,1200	300,0000
047	915331	Envelope kraft 170 gramas - abertura superior	UN	10.000,0000		0,2300	2.300,0000
048	915290	Ficha Relatorio enfermagem PAM - branco impressão	UN	10.000,0000		0,1000	1.000,0000
049	915431	Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco		500,0000		3,2000	1.600,0000





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

050	915432	Ficha (FDV) ficha deEvolução da Visita Domiciliar F/V		100,0000	5,8000	580,0000
051	912839	Controle anamnese 50x1ofico 297x210mm -	UN	3.000,0000	0,1200	360,0000
052	907033	Requisição de Exame Citopatológico - (colo do	UN	5.000,0000	0,1100	550,0000
053	910391	Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm-	UN	5.000,0000	0,1100	550,0000
054	906980	Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via		300,0000	0,6500	195,0000
055	906981	Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110-		60,0000	1,8000	108,0000
056	906982	Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m -		100,0000	1,0000	100,0000
057	906983	Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL		10,0000	7,5000	75,0000
058	906984	Procedimento realização exame de Sangue oculo		10,0000	8,0000	80,0000
059	907008	Auto Termo Vigilancia Sanitária 03vias carbononadas		10,0000	10,0000	100,0000
060	906988	Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm -		60,0000	2,3000	138,0000
061	910393	Diário de atualização de reconhecimento geográfico -		200,0000	3,5000	700,0000
062	907002	Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm -		20,0000	6,0000	120,0000
063	910395	Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa		10,0000	10,0000	100,0000
064	907005	Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle	UN	500,0000	0,2300	115,0000
065	907007	Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-	UN	3.000,0000	0,1200	360,0000
066	910396	Roteiro de supervisão de campo do programa de	UN	500,0000	0,2300	115,0000
067	914489	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue -	UN	1.500,0000	0,1400	210,0000
068	914490	Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -	UN	100,0000	3,8000	380,0000
069	914491	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via -		2,0000	45,0000	90,0000
070	907014	Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas 297 x		40,0000	4,9000	196,0000
071	907038	Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família		400,0000	0,9000	360,0000
072	912842	Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família		2,0000	40,0000	80,0000
073	912843	Ficha deAtividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-		20,0000	6,6000	132,0000
074	912850	Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 -	UN	500,0000	0,2300	115,0000
075	912851	Ficha de procedimentos Sistema E/SUS -	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000
076	912852	Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm	UN	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
077	912854	Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000
078	912855	Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210	UN	8.000,0000	0,1000	800,0000
079	914497	Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V -	UN	3.000,0000	0,1200	360,0000
080	915291	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000
081	915292	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000
082	915293	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores	UN	3.000,0000	0,1300	390,0000
083	915294	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco	UN	4.000,0000	0,1100	440,0000
084	915295	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco	UN	800,0000	0,1800	144,0000
085	907039	Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco -	UN	1.000,0000	0,1300	130,0000
086	907040	Ficha Saúde Bucal - Prontuátio de Saúde da Família -	UN	300,0000	0,3200	96,0000
087	910402	Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	UN	300,0000	0,3200	96,0000
088	912858	Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -		10,0000	10,0000	100,0000
089	912859	Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde -		300,0000	3,4000	1.020,0000
090	914503	Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm		300,0000	3,4000	1.020,0000
091	915297	Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V -	UN	50,0000	1,5000	75,0000
092	910403	Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm -	UN	500,0000	0,4800	240,0000
093	910404	Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm -	UN	500,0000	0,3100	155,0000
094	907045	Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Familia -	UN	2.000,0000	0,1300	260,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

095	008353	Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X	UN	1.000,0000	0,0800	80,0000
096	906936	Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm -	UN	1.000,0000	0,2300	230,0000
097	907047	Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 -	UN	1.000,0000	0,3600	360,0000
098	912860	Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura	UN	1.000,0000	0,1600	160,0000
099	915298	Carimbo automático S822	UN	20,0000	30,0000	600,0000
100	909658	Carimbo automatico tipo s823 47x17mm	UN	20,0000	35,0000	700,0000
101	910878	Carimbo automático tipo S824 59x22mm	UN	20,0000	40,0000	800,0000
102	910877	Carimbo automático tipo s825 70x25mm	UN	20,0000	45,0000	900,0000
103	915434	Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm)	UN	20,0000	50,0000	1.000,0000
104	909642	Carimbo de madeira 40x40mm	UN	20,0000	30,0000	600,0000
105	000924	Carimbos em madeira 80x60mm	UN	20,0000	50,0000	1.000,0000
106	912826	Carimbo em madeira 70x30mm	UN	20,0000	40,0000	800,0000
107	909545	Carimbos em madeira 90x70mm	UN	20,0000	60,0000	1.200,0000

Total do Fornecedor: 73.149,5000

Porém, houve pedido de desistência das propostas para os itens 19 e 25, pela empresa Bella's Gráfica Eirelli - ME, o que foi aceito pela Pregoeira, face à justificativa apresentada de que o valor proposto esta abaixo dos seus custos finais e os itens 89 e 90 foram cotados pela empresa Bella's Gráfica Eirelli – ME como unidade e o correto seria blocos, sendo assim a empresa pediu desistência dos itens, sendo acatado pela pregoeira. Após, a pregoeira abriu a fase de lances, sendo registrados os lances item a item, de forma sequencial e decrescente de valores, conforme segue:

Item	Código	Descrição				
<b>0003</b>	<b>907044</b>	<b>Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro - Grande 250 x 350mm -PMC003SG</b>				
Participantes			CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance		Valor
Unitário						
	044956	- Rosani Costa Azevedo ME	05.467.358/0001-4224/03/2017	10:29:59		0,3400
Item	Código	Descrição				
<b>0005</b>	<b>906940</b>	<b>Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas numeradas) 130x205mm-PMC002SCL**</b>				
Participantes			CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance		Valor
Unitário						
	000115	- MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	10:33:03		2,8900
Item	Código	Descrição				
<b>0007</b>	<b>906942</b>	<b>Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas) 300x214mm -PMC004SCL**</b>				
Participantes			CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance		Valor
Unitário						
	000115	- MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	10:35:05		6,3500
	000114	- Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017	10:34:51		6,3600
	000115	- MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	10:34:37		6,3700
Item	Código	Descrição				
<b>0008</b>	<b>906943</b>	<b>Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha numeradas) 120x100mm- PMC005SCL**</b>				
			CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance		Valor
Unitário						
Participantes						
	000115	- MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	10:35:52		2,0200
Item	Código	Descrição				
<b>0009</b>	<b>915430</b>	<b>Controle saída de mercadoria. Timbrado impressão em preto - 130x205mm PMC 006SCL</b>				
			CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance		Valor
Unitário						
Participantes						
	000114	- Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017	10:36:52		2,3000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance	Valor
<b>0010</b>	<b>906944</b>	<b>Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -130x200mm-PMC 001SCA</b>			
Participantes					
Unitário					
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:39:10	9,6800
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:39:05	9,6900
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:38:52	9,7000
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:38:46	9,7400
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:38:09	9,7500
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:38:02	9,7900
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:37:55	9,8000
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:37:48	9,8600
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:37:40	9,8700
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:37:27	9,8800
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:37:15	9,8900
Item	Código	Descrição			
<b>0011</b>	<b>906945</b>	<b>Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde) - 130x205 - PMC002SCA</b>			
Participantes					
Unitário					
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:40:38	0,2100
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:40:32	0,2200
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:40:15	0,2300
Item	Código	Descrição			
<b>0013</b>	<b>909168</b>	<b>Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em papel amarelo f/v - 215x320 - PMC004SCA</b>			
Participantes					
Unitário					
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:43:38	0,8300
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:43:31	0,8400
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:43:19	0,8500
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:43:13	0,8600
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:43:05	0,8700
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME			01.732.182/0001-5824/03/2017	10:42:47	0,8800
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:42:38	0,8900
Item	Código	Descrição			
<b>0014</b>	<b>914482</b>	<b>Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO - 147x210mm -PMC005SCA</b>			
Participantes					
Unitário					
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:46:36	6,0500
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:46:33	6,0700
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:46:29	6,0900
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:46:24	6,1000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:46:21	6,1400
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:46:17	6,1500
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:46:11	6,1900
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:46:04	6,2000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME			22.157.424/0001-0524/03/2017	10:46:02	6,2400
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME			18.242.909/0001-1124/03/2017	10:45:48	6,2500





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 10:45:42	6,2800
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME	01.732.182/0001-5824/03/2017 10:45:38	6,2900
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 10:45:29	6,3000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 10:45:24	6,3800
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME	01.732.182/0001-5824/03/2017 10:45:19	6,3900
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 10:45:11	6,4000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 10:44:31	6,4200
044049 - Comercial Representação Statu's Ltda.ME	01.732.182/0001-5824/03/2017 10:44:22	6,4300

Item Código Descrição

**0018 906950 Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V 150x215mm - PMC004DEC**

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Unitário

Participantes

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 10:51:51 0,1800

Item Código Descrição

**0021 906955 Ficha de matricula (oficio) - F/V - 217x317mm - PMC008DEC**

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Participantes

Unitário

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 10:58:55 0,1400

Item Código Descrição

**0022 912834 Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V 155X220mm- PMC009DEC**

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Participantes

Unitário

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 11:00:09 0,2200

Item Código Descrição

**0023 906957 Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul - numerado - 100X200mm - PMC001DS\*\***

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Participantes

Unitário

047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME 17.915.708/0001-7524/03/2017 13:04:34 1,6300

Item Código Descrição

**0028 906967 Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul - numerado - 210x116mm - PMC006DS**

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Participantes

Unitário

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 13:10:18 7,3300

000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME 18.242.909/0001-1124/03/2017 13:10:03 7,3400

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 13:09:54 7,3500

Item Código Descrição

**0033 912861 Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V - 210x75mm - PMC023DS\***

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Unitário

Participantes

047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME 17.915.708/0001-7524/03/2017 13:14:54 0,0500

Item Código Descrição

**0034 912835 Cartão medicação contínua (papel cartão) 130x190mm - PMC024DS**

CNPJ/CNPFF Data e Hora do Lance Valor

Unitário

Participantes

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME 22.157.424/0001-0524/03/2017 15:13:04 0,0990



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	17.915.708/0001-7524/03/2017 13:35:13	0,1000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 13:34:14	0,1190
Item Código Descrição		
<b>0035 912836 Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS</b>		
	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
Participantes		
047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	17.915.708/0001-7524/03/2017 13:38:03	3,0000
Item Código Descrição		
<b>0037 912838 Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor branco) 155x205mm - PMC027DS</b>		
	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
Participantes		
047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	17.915.708/0001-7524/03/2017 13:39:39	0,1100
Item Código Descrição		
<b>0039 914486 Ficha Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN- 297x210mm - PMC030DS</b>		
	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
Participantes		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 13:41:59	0,1090
Item Código Descrição		
<b>0040 914488 Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm - PMC032DS</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 13:42:46	0,1090
Item Código Descrição		
<b>0042 915284 Ficha Imunobiológico branco impressão em preto - PMC 037DS</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 13:53:25	0,1790
Item Código Descrição		
<b>0043 915285 Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco impressão em preto - PMC 038DS</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 13:54:30	0,1090
Item Código Descrição		
<b>0050 915432 Ficha (FDV) ficha deEvolução da Visita Domiciliar F/V - Bco impres. em preto -297x210mm - PMC 045/DS</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
047226 - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	17.915.708/0001-7524/03/2017 14:00:53	5,7900
Item Código Descrição		
<b>0063 910395 Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa borrição - oficio 01via 297x210mm - PMC006DSe</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:08:12	7,9900



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPFP	Data e Hora do Lance	Valor
<b>0064</b>	<b>907005</b>	<b>Itinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle Febre Amarela/Dengue 1via 297x210mm</b>			
<b>PMC007DSe</b>					
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:09:10	0,1790
Item	Código	Descrição			
<b>0066</b>	<b>910396</b>	<b>Roteiro de supervisão de campo do programa de controle da dengue F/V 297x210mm-</b>			
<b>PMC010DSe</b>					
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:10:03	0,1790
Item	Código	Descrição			
<b>0068</b>	<b>914490</b>	<b>Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -Resumo SemanalServiço Antivetorial -</b>			
<b>300x210mm PMC013DSe</b>					
Unitário					
Participantes					
000114	-	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017	14:12:10	3,7900
Item	Código	Descrição			
<b>0069</b>	<b>914491</b>	<b>Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via - 150x210mm - PMC001DSpsf</b>			
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:13:17	30,9000
Item	Código	Descrição			
<b>0072</b>	<b>912842</b>	<b>Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família - Saúde Bucal F/V -297x210 -</b>			
<b>PMC020DSpsf</b>					
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:15:33	32,9000
Item	Código	Descrição			
<b>0075</b>	<b>912851</b>	<b>Ficha de procedimentos Sistema E/SUS - 310X210mm PMC029DSpsf</b>			
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:16:55	0,0990
Item	Código	Descrição			
<b>0077</b>	<b>912854</b>	<b>Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -310x210mm PMC032DSpsf</b>			
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:17:42	0,0990
Item	Código	Descrição			
<b>0080</b>	<b>915291</b>	<b>Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 meses- SISVAN - PMC 043DSpsf</b>			
Unitário					
Participantes					
000115	-	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017	14:17:42	0,0990





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:19:15	0,0890
Item Código Descrição		
<b>0081 915292 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 a 23 meses- SISVAN -PMC 044DSpsf</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:19:43	0,0890
Item Código Descrição		
<b>0082 915293 Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 2 anos- SISVAN -PMC 045DSpsf</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:20:16	0,0790
Item Código Descrição		
<b>0084 915295 Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco impressão em preto - PMC 047DSpsf</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:22:50	0,1200
Item Código Descrição		
<b>0085 907039 Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco - 152 x 106mm - PMC001DSodont</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:23:14	0,0990
Item Código Descrição		
<b>0086 907040 Ficha Saúde Bucal - Prontuário de Saúde da Família - ofício bco 04vias - 310x210mm - PM002DSodont</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:23:31	0,2600
Item Código Descrição		
<b>0087 910402 Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:24:28	0,2500
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:24:03	0,2690
Item Código Descrição		
<b>0089 912859 Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde - ofic 8 Prontuário Saúde - 310x210mm PMC005DSodont</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:27:23	3,3900
Item Código Descrição		
<b>0091 915297 Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V - via branco impressão em preto - PMC 008DSodont</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:28:49	1,3700
Item Código Descrição		
<b>0094 907045 Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Familia - 297 x 210 mm- PMC001Sas</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFP Data e Hora do Lance	Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:31:25	0,0089
Item Código Descrição		
<b>0098 912860 Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura 310x210mm - PMC001SA</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFP Data e Hora do Lance	Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:33:07	0,1090
Item Código Descrição		
<b>0102 910877 Carimbo automático tipo s825 70x25mm</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFP Data e Hora do Lance	Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:41:37	43,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:41:26	44,0000
Item Código Descrição		
<b>0105 0924 Carimbos em madeira 80x60mm</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFP Data e Hora do Lance	Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:44:33	24,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:44:28	25,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:44:22	25,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:44:14	26,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:44:10	26,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:44:03	27,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:43:58	27,9900
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:43:49	28,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:43:44	28,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:43:37	29,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:43:33	29,9000
Item Código Descrição		
<b>0106 912826 Carimbo em madeira 70x30mm</b>		
Participantes	CNPJ/CNPFP Data e Hora do Lance	Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:45:46	14,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:45:37	15,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:45:33	15,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-11 24/03/2017	16,0000
14:45:31		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:45:26	16,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:45:22	17,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:45:19	17,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:45:13	18,0000
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:45:07	18,9000
000114 - Grafica e Editora Gilcav Ltda ME	18.242.909/0001-1124/03/2017 14:45:01	19,0000



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:44:59	19,9000
Item Código Descrição		
<b>0107 909545 Carimbos em madeira 90x70mm</b>		
Participantes	CNPJ/CNPJ	Data e Hora do Lance Valor
Unitário		
000115 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME	22.157.424/0001-0524/03/2017 14:46:10	34,9000

Após, a pregoeira apresenta a mesa os envelopes 02 – habilitação, das empresas Bella's Gráfica Eirelli – ME, Comercial Representação Status Ltda, Gráfica e Editora Gilcav Ltda – ME, Marcelo José Garcia de Carvalho – ME e Rosani Costa Azevedo - ME, os quais estavam devidamente lacrados, contendo as documentações de habilitação, sendo abertos e as documentações foram vistas e verificadas suas regularidades. Após verificação, as empresas Bella's Gráfica Eirelli – ME, Gráfica e Editora Gilcav Ltda – ME, Marcelo José Garcia de Carvalho – ME e Rosani Costa Azevedo – ME, foram declaradas HABILITADAS, pois apresentaram as documentações conforme exigências editalícias, com exceção da empresa Comercial Representação Status Ltda - ME, que não apresentou o item 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e não apresentou o item 10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Concordatas, apresentando somente Cível Positiva, todavia vale ressaltar que foi apresentado na documentação somente a folha 2 de 2, ficando a folha 1 de 2 faltosa nas documentações, onde nem mesmo constava o nome da empresa e CNPJ, desta forma a empresa Comercial Representação Status Ltda – ME, foi declarada INABILITADA. Salientamos que os itens 06 e 16 que anteriormente tinham sido adjudicados para empresa Comercial Representação Status Ltda – ME, foram novamente negociados passando para o classificado em 2º lugar, porém as empresas não fizeram o mesmo valor da empresa classificada em 1º lugar, justificando que os valores ofertados já estavam no limite do custo final, sendo assim a Pregoeira aceitou os valores ofertados, por estarem dentro do preço balizador. Após, a finalização dos lances e a habilitação das empresas a Pregoeira declara as propostas das empresas Bella's Gráfica Eirelli – ME, Gráfica e Editora Gilcav Ltda – ME, Marcelo José Garcia de Carvalho – ME e Rosani Costa Azevedo – ME VENCEDORAS, conforme quadro abaixo:

### Fornecedor: Grafica e Editora Gilcav Ltda ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor
Unitário	Valor Total				
00009	915430	Controle saída de mercadoria. Timbrado impressão em preto -	Blocos c/ 50 folhas	50,0000	
2,3000	115,0000	006SCL			
Marca:	G				
00016	912831	Envelope médio timbrado - ouro 200 X 280 - PMC002DEC	Unidade	100,0000	0,7700
77,0000					
Marca:	G				
00025	906959	Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - papel jornal -	Blocos c/ 50 folhas	6.000,0000	
1,2800	7.680,0000	PMC003DS			
Marca:	g				
00029	910382	Encaminhamento a unidade básica de saúde(PAM) 195x145mm	Blocos c/ 50 folhas	60,0000	
2,2900	137,4000				
Marca:	g				
00031	910388	Requisição de Exames SUS 130x190mm - PMC020DS	Blocos c/ 50 folhas	240,0000	
1,4300	343,2000				
Marca:	g				
00038	914484	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN -297x210mm	Blocos c/ 50 folhas	50,0000	





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

4,2300 211,5000

Marca: g

00041 915280 Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul royal Unidade 1.000,0000 1,3000  
1.300,0000

2)\*Destacável - PMC 033DS

Marca: g

00045 915287 Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco impressão em Unidade 2.500,0000 0,0900  
225,0000

040DS

Marca: G

00046 915288 Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco impressão em preto - Unidade 2.500,0000 0,0900  
225,0000

Marca: G

00048 915290 Ficha Relatorio enfermagem PAM - branco impressão em preto Unidade 10.000,0000 0,0700  
700,0000

Marca: G

00052 907033 Requisição de Exame Citopatológico - (colo do útero)F/V Unidade 5.000,0000 0,0800  
400,0000

Marca: G

00053 910391 Requisição de mamografia oficio F/V -297x210mm- PM Unidade 5.000,0000 0,1000  
500,0000

Marca: G

00054 906980 Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via 70x114mm Blocos c/ 50 folhas 300,0000  
0,5900 177,0000

Marca: G

00055 906981 Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - 110 x 110- PM Blocos c/ 50 folhas 60,0000  
1,4300 85,8000

Marca: G

00057 906983 Urina 24 horas - 100 x 1 via - 90x70mm - PMC004DSL Blocos de 100 10,0000  
6,3000 63,0000

folhas

Marca: G

00058 906984 Procedimento realização exame de Sangue oculto nas Blocos de 100 10,0000  
6,3200 63,2000

PMC005DSL

folhas

Marca: G

00062 907002 Rótulo de tubo p/larvas -50x1 - 65x70mm - PMC005DSe Blocos c/ 50 folhas 20,0000  
3,0000 60,0000

Marca: G

00067 914489 Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue - Unidade 1.500,0000 0,1100  
165,0000

297x210mm - PMC012DSe

Marca: G

00068 914490 Ficha SUS Programa Nacional ControleDengue -Resumo Unidade 100,0000 3,7900



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

379,0000

Antivetorial -300x210mm PMC013DSe

Marca: G

00076 912852 Ficha de Vista Domiciliar E-SUS - 310x210mm PMC030DSpsf Unidade 10.000,0000 0,0700  
700,0000

Marca: g

00078 912855 Ficha Cadastro Domiciliar E-Sus F/V -310x210 PMC033DSpsf Unidade 8.000,0000 0,0700  
560,0000

Marca: g

00089 912859 Implantação Plano Diretor Atenção Primária Saúde - ofic 8 Blocos c/ 50 folhas 300,0000

3,3900 1.017,0000

310x210mm PMC005DSodont

Marca: g

00090 914503 Ficha Saúde Bucal PSF - 297x210mm PMC006DSodont Blocos c/ 50 folhas 300,0000

3,0400 912,0000

Marca: g

### Fornecedor: MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
00005	906940	Requisição materiais peq. 50 x 2 Vias (folhas numeradas) 130x205mm-	Talões	200,0000	
2,8900	578,0000	PMC002SCL**			
Marca:					
00007	906942	Solicitação de compras - 50 x 2 - (folhas numeradas) 300x214mm -	Talões	80,0000	
6,3500	508,0000				
Marca:					
00008	906943	Controle abastecimento de frota - 50 x 2vias (folha numeradas)	Blocos c/ 50 folhas	200,0000	
2,0200	404,0000	PMC005SCL**			
Marca:					
00010	906944	Recibo Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias -130x200mm-PMC 001SCA	Blocos c/ 50 folhas		
10,0000	9,6800		96,8000		
Marca:					
00011	906945	Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas (verde) - 130x205 - P	Unidade	300,0000	
0,2100	63,0000				
Marca:					
00013	909168	Ficha de Imposto seviços/taxa licença localização em papel amarelo	Unidade	100,0000	
0,8300	83,0000	- PMC004SCA			
Marca:					
00014	914482	Ficha certidão CEMIG 50x3vias COPIATIVO - 147x210mm -PMC005	Blocos c/ 50 folhas		
100,0000	6,0500		605,0000		
Marca:					



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | N° 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

00018	906950	Boletim de classe - ( papel cartão) - F/V 150x215mm - PMC004	Unidade	500,0000	0,1800	90,0000
Marca:						
00019	906951	Certificado conclusão Ed.basica - Série - formato oficio- F/ V -	Unidade	1.000,0000	0,1600	160,0000
PM C005DEC						
Marca:						
00021	906955	Ficha de matricula (oficio) - F/V - 217x317mm - PMC008DEC	Unidade	1.000,0000	0,1400	140,0000
Marca:						
00022	912834	Boletim Escolar Seriação (papel cartão bege)F/V 155X220mm- PM	Unidade	500,0000		0,2200 110,0000
Marca:						
00027	906963	Atestado Médico - 50 x 1 Azul - 200x145mm - PMC005DS	Blocos c/ 50 folhas	50,0000		2,4900 124,5000
Marca:						
00028	906967	Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul - numerado - 210x	Blocos c/ 50 folhas			10,0000 7,3300 73,3000
PM C006DS						
Marca:						
00030	910386	Laudo para solicitação/autorização proced. ambulatorial 297x210mm -	Unidade	500,0000		0,1800 90,0000
PM C018DS						
Marca:						
00039	914486	Ficha Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional SISVAN- 297x210	Unidade	1.000,0000		0,1090 109,0000
PM C030DS						
Marca:						
00040	914488	Ficha Bolsa Família Sisvan - 297x210mm - PMC032DS	Unidade	1.000,0000	0,1090	109,0000
Marca:						
00042	915284	Ficha Imunobiológico branco impressão em preto - PMC 037DS	Unidade	500,0000	0,1790	89,5000
Marca:						
00043	915285	Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco impressão em preto -	Unidade	4.500,0000		0,1090 490,5000
Marca:						
00063	910395	Diário controle doença chagas - Diário de pesquisa borrifação -	Blocos c/ 50 folhas	10,0000		7,9900 79,9000
297x210mm - PMC006DSe						
Marca:						
00064	907005	Intinerário semanal trabalho Guarda Chefe Controle Febre Amarela/	Unidade	500,0000		0,1790 89,5000
297x210mm PMC007DSe						
Marca:						





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

00066	910396	Roteiro de supervisão de campo do programa de controle da dengue	Unidade	500,0000
0,1790	89,5000	297x210mm- PMC010DSe		
Marca:				
00069	914491	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via - 150x210mm - Blocos c/ 50 folhas	2,0000	
30,9000	61,8000			
Marca:				
00072	912842	Ficha Clínica Odontologica - Prog. Saúde da Família - Saúde	Blocos c/ 50 folhas	2,0000
32,9000	65,8000	297x210 - PMC020DSpsf		
Marca:				
00074	912850	Ficha de Atividade coletiva E-SUS - F/V -310X210 - PMC028DSpsf	Unidade	500,0000
0,1800	90,0000			
Marca:				
00075	912851	Ficha de procedimentos Sistema E/SUS - 310X210mm PMC029DSpsf	Unidade	2.000,0000
0,0990	198,0000			
Marca:				
00077	912854	Ficha de Atendimento Individual E-Sus -F/V -310x210mm PMC032	Unidade	2.000,0000
0,0990	198,0000			
Marca:				
00080	915291	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 meses-	Unidade	2.000,0000 0,0890
178,0000	043DSpsf			
Marca:				
00081	915292	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 a 23 meses-	Unidade	2.000,0000
0,0890	178,0000	PMC 044DSpsf		
Marca:				
00082	915293	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 2 anos-	Unidade	3.000,0000 0,0790
237,0000	045DSpsf			
Marca:				
00084	915295	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco impressão em preto -	Unidade	800,0000
0,1200	96,0000			
Marca:				
00085	907039	Ficha Dentária -papel cartão frente e verso 01 via bco - 152 x 106	Unidade	1.000,0000
0,0990	99,0000	PMC001DSodont		
Marca:				
00086	907040	Ficha Saúde Bucal - Prontuário de Saúde da Família - ofício bco	Unidade	300,0000
0,2600	78,0000	310x210mm - PM002DSodont		
Marca:				
00087	910402	Ficha quadriculada 210x297mm - PMC003DSodont	Unidade	300,0000 0,2500
75,0000				



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Marca:

00088 912858 Ficha de Atendimento Odontologico Individual - F/V -310x210mm Blocos c/ 50 folhas 10,0000  
7,9900 79,9000

Marca:

00091 915297 Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont - F/V - via branco Unidade 50,0000 1,3700  
68,5000  
preto - PMC 008DSodont

Marca:

00094 907045 Folha de papel timbrado - Programa Bolsa Familia - 297 x 210 mm- Unidade 2.000,0000  
0,0089 17,8000

Marca:

00098 912860 Folhas papel Timbrado Secretaria de Agricultura 310x210mm - Unidade 1.000,0000 0,1090  
109,0000

Marca:

00099 915298 Carimbo automático S822 Unidade 20,0000 25,0000 500,0000

Marca:

00100 909658 Carimbo automatico tipo s823 47x17mm Unidade 20,0000 30,0000 600,0000

Marca:

00101 910878 Carimbo automático tipo S824 59x22mm Unidade 20,0000 35,0000 700,0000

Marca:

00102 910877 Carimbo automático tipo s825 70x25mm Unidade 20,0000 43,9000 878,0000

Marca:

00104 909642 Carimbo de madeira 40x40mm Unidade 20,0000 20,0000 400,0000

Marca:

00105 000924 Carimbos em madeira 80x60mm Unidade 20,0000 24,9000 498,0000

Marca:

00106 912826 Carimbo em madeira 70x30mm Unidade 20,0000 14,9000 298,0000

Marca:

00107 909545 Carimbos em madeira 90x70mm Unidade 20,0000 34,9000 698,0000

Marca:

### Fornecedor: Rosani Costa Azevedo ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário
------	--------	---------------------------------	---------	--------	------------	----------------

Valor Total

00001	906947	Envelope timbrado impressão em azul royal- tamanho ofício - 114	Unidade		5.000,0000	
0,0800	400,0000	PMC001SG				

Marca: GL

00002	008282	Envelope médio timbrado impressão em cor azul royal- ouro 200 X -	Unidade		500,0000	
0,2300	115,0000	PMC002SG				

Marca: GL

00003	907044	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro - Grande 250 x	Unidade		2.500,0000	
0,3400	850,0000					



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

### PMC003SG

Marca: GL

00015 912830 Envelope timbrado - tamanho ofício - 114 X 229mm - PMC001DEC Unidade 500,0000  
0,1200 60,0000

Marca: GL

00047 915331 Envelope kraft 170 gramas - abertura superior Unidade 10.000,0000 0,2300  
2.300,0000

Marca: GL

00059 907008 Auto Termo Vigilancia Sanitária 03vias carbononadas COPIATIVO Blocos c/ 50 folhas  
10,0000 10,0000 100,0000  
297x205mm - PMC001DSv

Marca: GL

00070 907014 Ficha coleta de dados - 3 vias diferenciadas 297 x 210mm- PMC006 Blocos c/ 50 folhas  
40,0000 4,9000 196,0000

Marca: GL

00093 910404 Envelope Timbrado - Branco - 200 x 280mm - PMC002CT Unidade 500,0000 0,3100  
155,0000

Marca: GL

00095 008353 Envelope timb. ofício Programa Bolsa Família 114X 229mm - PMUnidade 1.000,0000 0,0800  
80,0000

Marca: GL

00096 906936 Envelope timbrado - ouro 90G - 200 x 280mm - PMC003Sas Unidade 1.000,0000 0,2300  
230,0000

Marca: GL

00097 907047 Envelope timbrado - ouro - Grande - 250 x 350 - 004Sas Unidade 1.000,0000 0,3600  
360,0000

Marca: GL

00103 915434 Carimbo automático tipo 3060 (37x76mm) Unidade 20,0000 50,0000 1.000,0000

Marca: GL

### Fornecedor: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário
------	--------	---------------------------------	---------	--------	------------	----------------

#### Valor Total

00004	906938	Pasta em papel triplex (aberto) - c/ vinco para dobradura 477 x	Unidade	500,0000	0,6000
-------	--------	---	---------	----------	--------

300,0000

### PMC005SG

Marca: SUZANO

00006	906941	Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 70x104mm- PMC003SCL**	Talões	25,0000	3,1300
-------	--------	--	--------	---------	--------

78,2500

Marca: SUZANO

00012	906946	Pasta em papel azul - (cartolina) - 477x 333 - PMC003SCA	Unidade	300,0000	0,6200
-------	--------	--	---------	----------	--------

186,0000

Marca: SUZANO

00017	912832	Envelope grande Timbrado - ouro - 250 x 350mm - PMC003DEC	Unidade	1.000,0000	0,3400
-------	--------	---	---------	------------	--------

340,0000

Marca: FORONI



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

00020	906953	Pasta em papel vergê timbrada - 477 x 329mm -PMC006DEC	Unidade	1.200,0000	0,3700	444,0000
Marca: SUZANO						
00023	906957	Receituário p/ psicotropicos - 50 x 1 via azul - numerado - 100X	Blocos c/ 50 folhas	400,0000		1,6300 652,0000
PMc001DS**						
Marca: SUZANO						
00024	906958	Receituário bco - 50 x 1 Via - 210x154mm - PMC002DS	Blocos c/ 50			folhas 7.000,0000 1,1500
8.050,0000						
Marca: SUZANO						
00026	906960	Cartão de vacinação - papel cartão bco (F/V) - 150 x 105-PMC	Unidade	5.000,0000	0,0600	300,0000
Marca: SUZANO						
00032	910389	Comprovante de comparecimento PAM 165x110mm-PMC021DS	Blocos c/ 50 folhas	160,0000		1,2900 206,4000
Marca: SUZANO						
00033	912861	Cartão vacinação adulto I(papel cartão) F/V - 210x75mm - PMC	Unidade	5.000,0000	0,0500	250,0000
Marca: SUZANO						
00034	912835	Cartão medicação contínua (papel cartão) 130x190mm - PMC024DS	Unidade	2.000,0000		0,1000 200,0000
Marca: SUZANO						
00035	912836	Controle individual -F/V 210x297mm - PMC025DS	Blocos c/ 50 folhas	100,0000		3,0000 300,0000
Marca: SUZANO						
00036	912837	Ficha Secretaria Municipal de Saúde - SUS - 02vias - 210x150mm	Blocos c/ 50 folhas			3.000,0000 1,2900 3.870,0000
Marca: SUZANO						
00037	912838	Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor branco) 155x205mm -	Unidade	2.000,0000		0,1100 220,0000
PMc027DS						
Marca: SUZANO						
00044	915286	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco impressão em	Unidade	1.500,0000		0,1100 165,0000
039DS						
Marca: SUZANO						
00049	915431	Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - Bco impressao em	Blocos de 100			500,0000 1,4900 745,0000
110x150mm - PMC044DS folhas						
Marca: SUZANO						
00050	915432	Ficha (FDV) ficha deEvolução da Visita Domiciliar F/V - Bco impres.	Blocos de 100	100,0000		5,7900 579,0000
297x210mm - PMC 045/DS folhas						





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Marca: SUZANO

00051 912839 Controle anamnese 50x1ofico 297x210mm - PMC001DSg Unidade 3.000,0000 0,0800  
240,0000

Marca: SUZANO

00056 906982 Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - 55x105m - PMC003DSL Blocos c/ 50 folhas  
100,0000 0,7800 78,0000

Marca: SUZANO

00060 906988 Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via - 100x155mm - PMC001DSe Blocos c/ 50 folhas 60,0000  
1,5000 90,0000

Marca: SUZANO

00061 910393 Diário de atualização de reconhecimento geográfico - 50 x 1 via - Blocos c/ 50 folhas 200,0000  
2,8800 576,0000  
PMC002DSe

Marca: SUZANO

00065 907007 Controle Diário de Vacinação - F/V 297x210-PMC009DSe Unidade 3.000,0000 0,0800  
240,0000

Marca: SUZANO

00071 907038 Ficha de atendimento - Programa Saúde da Família 160x155mm - Blocos c/ 50 folhas  
400,0000 0,6400 256,0000  
PMC016DSpsf

Marca: SUZANO

00073 912843 Ficha deAtividade Coletiva (Sistema S-Sus) F/V-297x210mm PM Blocos c/ 50 folhas 20,0000  
4,9500 99,0000

Marca: SUZANO

00079 914497 Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V - 310x210mm PM Unidade 3.000,0000 0,0800  
240,0000

Marca: SUZANO

00083 915294 Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco impressão em preto - Unidade 4.000,0000  
0,0700 280,0000

Marca: SUZANO

00092 910403 Envelope Timbrado - Branco - 250 x 350mm -PMC001CT Unidade 500,0000 0,4200  
210,0000

Marca: FORONI

Os licitantes das empresas Bella's Gráfica Eirelli – ME, Comercial Representação Status Ltda e Rosani Costa Azevedo - ME, retiram-se da sessão não aguardando a confecção da ata. A pregoeira perguntou aos licitantes presentes em viva voz se haviam por parte dos mesmos a intenção de interpor recursos em relação às decisões da Pregoeira, dada a palavra, os licitantes declararam que estão de acordo com todos os atos adotados no decorrer desta sessão pública de licitação, não tendo intenção alguma de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16h, fazendo-se a lavratura e leitura da ata e solicitando a assinatura dos presentes. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Luana Kristina de Paiva / Membro/ Equipe de apoio / José Carlos Vilela / Gráfica e Editora Gilcav Ltda – ME / Marcelo José Garcia de Carvalho / Marcelo José Garcia de Carvalho – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço -** Processo Licitatório 019/017 -Pregão Presencial 014/017 – SRP 005/017. Objeto: Registro de preços de Tapetes de grama natural tipo esmeralda, que serão utilizados em logradouros públicos do Município de Campestre. Contratados: ARP\_SL020/2017\_Iceberg Distribuidora LTDA, CNPJ nº 41.941.303/0002-77, valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 20/03/2017



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 24 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 223  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

---

até o dia 19/03/2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 018/017 -Pregão Presencial 013/017. Objeto: Contratação de seguro total, para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas. Contratado: SL017/0017\_Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data 22/03/2017 até 21/03/2018. / Nivaldo Donizete Muniz / **Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - **Extrato de Contratos- Processo Licitatório 006/017 – Inexibilidade 003/017. Objeto:** A contratação de prestação de serviços de postagens, monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratado nº 9912410556\_ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 20/03/2017 até o dia 19/03/2018. / Nivaldo Donizete Muniz / **Prefeito Municipal**.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
ÓRGÃO GESTOR:  
Coordenação de Comunicação  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Gabinete do Prefeito  
Departamento de Licitação